



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 433/2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$.174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) nas seguintes contas da despesa:

06	SECRETARIA DE SAUDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301. 0012-1091	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01381 00495	Atenção BásicaR\$ 138.854,52
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.361. 0010-2095	PROJETO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2013
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01175 00121	Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 35.145,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes dos seguintes Convênios:

- ✓ da Proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional da Saúde sob nº 09815.51250001/13-001, no valor de R\$ 63.615,72;
- ✓ da Proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional da Saúde sob nº 09815.51250001/13-002, no valor de R\$ 75.238,80;
- ✓ do repasse direto efetuado pelo FNDE ao Município no valor de R\$ 33.547,00;
- ✓ dos rendimentos de aplicações financeiras vinculados aos aludidos repasses, no valor projetado de R\$ 1.598,48.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 25 de setembro de 2013.


ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.